



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município constante nos autos do Processo Administrativo nº 0163/2025,

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório foi instaurado com a finalidade de contratar empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), com recursos vinculados ao Instrumento de Repasse nº 5001243/2023, firmado com a ITAIPU Binacional, representada pela Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que, após impugnação administrativa apresentada por licitante, foram constatadas inconsistências técnicas relevantes na planilha orçamentária-base do edital, em especial a utilização de composições desatualizadas ou desativadas do SINAPI, comprometendo a regularidade, a transparência e a competitividade do certame;

CONSIDERANDO que a análise técnica do setor de engenharia do Município confirmou a procedência das alegações, reconhecendo a inviabilidade da manutenção do orçamento como estruturado, diante da ausência de aderência às referências oficiais vigentes;

CONSIDERANDO que não houve adjudicação ou homologação do objeto licitado, tratando-se ainda de fase interna, e que o certame se encontra suspenso desde 07 de novembro de 2025, conforme Aviso de Suspensão publicado nos diários oficiais;

CONSIDERANDO que a medida de revogação atende ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respaldada por motivação técnica e jurídica, com vistas à preservação do interesse público e da legalidade do procedimento;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, que reconhece a legalidade da revogação com base no art. 71, inciso II, da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

14.133/2021 e nos princípios constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do certame com múltiplas retificações pontuais comprometeria a coesão e a clareza do edital, gerando insegurança jurídica, tumulto procedimental e enfraquecimento da transparência, sendo mais prudente e eficiente a revogação total e a futura republicação de um edital revisado, objetivo e isento de falhas técnicas;

RESOLVE:

REVOGAR a Concorrência Pública nº 003/2025, instaurada no âmbito do Processo Administrativo nº 163/2025, por motivo de conveniência administrativa, decorrente de vício material insanável na planilha orçamentária do edital, que comprometeu a conformidade técnica e jurídica do certame.

DETERMINA que sejam promovidas todas as comunicações legais às licitantes interessadas, com garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como a realização das publicações oficiais cabíveis.

AUTORIZA a instauração de novo procedimento licitatório, com base em orçamento técnico devidamente atualizado e estruturado, alinhado aos parâmetros oficiais da base SINAPI vigente, garantindo a plena legalidade, eficiência e competitividade do novo certame.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aral Moreira/MS, 14 de janeiro de 2026.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal de Aral Moreira/MS